

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL nº.016/2010

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DOS CURSOS DE LICENCIATURAS PARTICIPANTES DO
PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL MEC/CAPES/DEB
02/2009

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** nas áreas de Matemática (Mossoró) e Química (Ipanguaçu). Este edital atende, especificamente, os cursos de Licenciatura participantes do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFRN.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID DO IFRN

- 1.1 Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- 1.2 Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;
- 1.3 Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação;
- 1.4 Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 1.5 Promover a articulação entre a educação superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual;
- 1.6 Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID;
- 1.7 Contribuir para elevar a qualidade da formação docente e o envolvimento dos alunos nos cursos de licenciatura participantes do projeto.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC n. 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB n. 02/2009 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- 3.2 Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 3.3 Participar integralmente das atividades do Projeto PIBID na sua escola assim como das reuniões periódicas com a equipe executora do PIBID nas dependências do IFRN;
- 3.4 Realizar junto com o coordenador de área, os professores supervisores e os bolsistas de Iniciação a Docência, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na sua escola de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;
- 3.5 Executar o plano de atividades do subprojeto de sua área;
- 3.6 Enviar ao coordenador de Área e ao coordenador Institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;
- 3.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 3.8 Elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos referentes ao PIBID em eventos Nacionais.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1 O valor da bolsa está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.
- 4.2 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até o final do período de execução do projeto (Abril de 2012).
- 4.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN ou por falta de compromisso com o projeto.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 30 (vinte) vagas, 8 vagas efetivas e 22 para cadastro de reserva, conforme tabela constante anexo I deste Edital. O aluno efetivo, no decorrer do projeto poderá ser substituído por outro do cadastro de reserva que esteja apresentando melhor rendimento em suas atividades discentes.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- 6.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.3 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- 6.4 Ser aluno matriculado regularmente em um dos cursos de licenciatura constantes no anexo I;
- 6.5 Não ser, no período de vigência da bolsa, beneficiário de outra modalidade de bolsa;
- 6.6 Possuir disponibilidade de tempo, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 6.7 Não possuir vínculo empregatício;
- 6.8 Não ter dupla matrícula aberta no ensino superior.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 **Período de Inscrições:** Nos dias úteis, de 14 a 20 de Setembro de 2010, nos horários de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00h.

7.2 **Local de inscrição:** O candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Diretoria de Educação e Tecnologia do campus do IFRN ao qual o seu curso de licenciatura está vinculado, com toda a documentação necessária e completa ou diretamente com o coordenador de área constante no anexo I;

7.3 **Documentação Necessária:**

- 7.3.1 Comprovante de regularização de CPF;
- 7.3.2 Ficha de Inscrição do anexo II deste edital devidamente preenchida tanto no formato eletrônico quanto no formato impresso (e assinado). O arquivo eletrônico deve ser enviado ao e-mail do respectivo coordenador de área constante no anexo I;
- 7.3.3 Histórico escolar atualizado ou Histórico escolar do Ensino Médio (somente para alunos do primeiro período);
- 7.3.4 Tabela de Disponibilidade de tempo: tabela informando os dias da semana e horários do licenciando em sala de aula e também os demais horários que ele disponibilizará para desenvolver as atividades do projeto conforme mostra o ANEXO II.

8. DA SELEÇÃO

8.1 **Critérios de Seleção:** Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1 No caso específico dos licenciandos do campus Mossoró, será realizada uma prova de seleção **para alunos que estejam cursando o 1º período** valendo de 0 a 10 pontos a ser realizada no dia **21/09/2010**, para os demais alunos a prova de seleção será substituída pela avaliação do histórico escolar onde será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos;

8.1.2 Entrevista com o coordenador de área;

8.1.3 Apresentar rendimento acadêmico satisfatório e, preferencialmente, sem reprovações (será usado como critério de desempate);

8.1.4 Disponibilidade de tempo (será usado como critério de desempate);

8.1.5 Ser preferencialmente oriundo da rede pública de Educação Básica (será usado como critério de desempate);

Será atribuído peso 3 ao item **8.1.1** prova de seleção (ou avaliação do histórico escolar) e peso 3 ao item **8.1.2** entrevista com o coordenador. Os demais itens serão usados na ordem que aparecem com critérios de desempate. A nota final será a média ponderada dos itens **8.1.1** e **8.1.2**.

OBS: Só participará da entrevista, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6 na prova de seleção (ou avaliação do histórico)

8.2 **Das etapas de seleção:**

O processo seletivo será conduzido pelo coordenador de áreas e ocorrerá em três etapas:

8.2.1 Análise da elegibilidade do candidato;

8.2.2 Prova de seleção;

8.2.3 Entrevista com o coordenador de área

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da Seleção será divulgado no dia 10/09/2010 na página dos campi do IFRN: <http://www.ifrn.edu.br/mossoro> e <http://www.ifrn.edu.br/ipanguacu> e nos respectivos campi de Mossoró e Ipanguacu.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas por uma comissão formada pelos coordenadores de área e pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN. O conteúdo da prova de seleção será divulgado pelo coordenador de área no ato da inscrição.

Natal, 14 de Setembro de 2010 .

José Yvan Pereira Leite
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

ANEXO I: TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO DE LICENCIATURA

SUBPROJETO/CAMPUS	VAGAS	E-MAIL DO COORDENADOR DE ÁREA
MATEMÁTICA/MOSSORÓ	08	robson.sousa@ifrn.edu.br
MATEMÁTICA/MOSSORÓ	12 (Cadastro de reserva)	robson.sousa@ifrn.edu.br
QUÍMICA/IPANGUAÇU	10(Cadastro de reserva)	mauricio.facanha@ifrn.edu.br

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4º. andar
CEP - 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil
Diretoria de Educação Básica Presencial

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. Dados Acadêmicos

Nome do(a) Aluno (a):

Curso de Licenciatura:

Campus:

Matrícula:

Período Letivo que está cursando:

Data de ingresso no curso de Licenciatura:

(mês/ano)

2. Dados pessoais

Identidade:

Órgão emissor:

Data da emissão:

CPF:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E-mail:

3. Escola que concluiu o ensino médio:

4. Possui matrícula em outra instituição de ensino superior? () SIM () NÃO

5. Possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição?

() SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área;
3. Nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro não registrar ou haver sofrido sanção disciplinar grave durante o curso;
4. Ainda, nos termos do termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
5. Declaro, para os devidos fins que eu não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou privada e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
6. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada a coordenação de área;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos exigidos pelo Edital MEC/CAPES/DEB/2009-PIBID para os bolsistas de Iniciação à docência.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do Aluno



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4º. andar
CEP - 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil
Diretoria de Educação Básica Presencial



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PIBID

Eu, _____, matrícula N° _____, aluno do curso de Licenciatura em _____ do IFRN campus _____, declaro para os devidos fins que disponho dos horários especificados na tabela abaixo para exercer as atividades do PIBID.

Segunda Feira	
Terça Feira	
Quarta Feira	
Quinta Feira	
Sexta Feira	

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura